

Pesagem da Quentinha	Atraso superior a 30 min	2
	Cumpriu a gramatura	0
	entre 500 à 599 g	1
	Menor ou = à 499 g	2
Cumprimento do Cardápio	Cumpriu o cardápio	0
	Alteração até 2 itens, com exceção da proteína	1
	Alteração superior a 2 itens, com exceção da proteína	2
	Alteração da proteína	2
Quantidade e apresentação da refeição de acordo com avaliação sensorial - cor, gosto, odor, aparência, textura e sabor.	Todas em conformidade	0
	Até 10% das refeições estavam em desconformidade com o TR	1
	Mais de 10% da estavam em desconformidade com o TR	2
	Todas as embalagens estavam bem fechadas e acondicionadas no HOTBOX	0
Apresentação das Embalagens e Acondicionamento no HOTBOX	Até 10% de cada refeição apresentou alteração	1
	Mais de 10% de cada refeição apresentou alteração	2
	Cumpriu horário	0
	Atraso de até 30 min	1
Observância do Tempo máximo de elaboração da refeição e a chegada até a unidade prisional.	Atraso superior a 30 min	2
	O material estava em perfeitas condições	0
	O material apresentou problemas na limpeza	2
Higiene (limpeza das caixas, carrinhos, veículo de transporte e funcionários uniformizados)		
TOTAL PONTUADO DA REFEIÇÃO		

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Representante da Empresa

Id: 2428750

**ANEXO IV
MODELO RELATÓRIO PARA PROCESSO DE
PAGAMENTO MENSAL**

RELATÓRIO PARA PAGAMENTO

Para: Diretoria Geral de Administração e Finanças

De: Divisão de Alimentação/SEAP-DIVSCCDA

Assunto: NOTAS FISCAIS- (Contratada) LOTE Nº _____ DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar as Notas Fiscais relativas à prestação do serviço de fornecimento de refeições, conforme detalhado abaixo:

Nº DA NF	VALOR R\$	DATA DE EMISSÃO	NÚMERO DO EMPENHO
TOTAL	R\$		

- MÊS DE COMPETÊNCIA: ____/2022

- Nº CONTRATO: ____/____

- OBJETO DO CONTRATO: ALIMENTAÇÃO

- Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO BÁSICO: _____

-NOME DA EMPRESA: _____

Resta ainda consignar que, a responsabilidade de atestar se a quantidade das refeições, cobradas nas notas fiscais, estão em consonância com o efetivo carcerário e de servidores é do fiscal de cada Unidade, pois é atribuição do mesmo solicitar, receber e fiscalizar as refeições fornecidas, zelando pelo cumprimento da execução do contrato, conforme preceitua no Art. 13 do Decreto 45.600/2016, as referidas notas fiscais foram conferidas e atestadas pelos fiscais do contrato.

Art. 13 Cabem aos fiscais do contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, em especial as seguintes:

Inciso XXXI - receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes.

O responsável pela Unidade Prisional/Administrativa solicita a quantidade das refeições a CONTRATADA e, deve obedecer o Termo de Referência.

O fiscal do contrato, conforme Termo de Referência, deverá diariamente avaliar as refeições fornecidas, por amostragem, que deverá ser de, no mínimo, 03 (recipientes) do total de cada tipo de refeição entregue e que tais refeições serão descartadas após abertas. Dessa forma, segue abaixo trecho do TR:

11.3. Diariamente, os fiscais designados pela CONTRATANTE realizarão a avaliação das refeições fornecidas, por amostragem, tendo por base o Formulário de Recebimento de Refeições.

11.4. A amostragem, para fins de realização da verificação mencionada no item anterior, deverá ser de, no mínimo, 3 (três) recipientes, do total de cada tipo de refeição entregue.

Por fim, esclareço que a Divisão de Alimentação atua na verificação de toda a documentação recebida neste setor, que são necessárias para a correta instrução dos processos de pagamento das notas fiscais, em conformidade com o exposto no Termo de Referência.

Respeitosamente,

Gestor do Contrato
ID.: _____

Id: 2428751

ANEXO V

**MODELO DE OFÍCIO PARA NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA
PARA FINS DE PENALIZAÇÃO**

OFÍCIO SEAP/SCCDA ____/____ Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA -

Ref. Proc. Adm. nº SEI-_____

PARA: Empresa com endereço completo.

Senhor (a) Representante Legal da Empresa

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, neste ato representada pela gestora da prestação dos serviços de alimentação, vem, posterior ao Parecer emitido em autos SEI-_____, onde se entende que a base de cálculo para a multa deverá ser sempre o valor do contrato (12 meses, no caso em análise), mensurando-se a proporcionalidade à gravidade da infração exclusivamente na determinação da alíquota aplicável - no caso do contrato em apreço, no percentual máximo de ____% (____ por cento), NOTIFICAR, essa empresa para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA E PRODUÇÃO DE PROVAS, conforme previsão contida no art. 87, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 34, da Lei Estadual nº 5.427/2009, em razão dos fatos e fundamentos abaixo relacionados, constante nos autos do Processo Administrativo nº : SEI-_____.

Descrição da falta cometida (_____) O prazo para a apresentação da DEFESA PRÉVIA E, CONCOMITANTE, DA PRODUÇÃO DE PROVAS são de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste, conforme disposto no art. 87, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual poderá ser respondida via email (divscdda@seap.rj.gov.br) ou, se preferir, através o protocolo desta Divisão de Alimentação.

Informo ainda que lhe é garantido o acesso aos autos do processo em questão, que poderá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 10h00 às 17h00, na sede desta Secretária, situada à Praça Cristiano Ottoni, s/n, Edifício D. Pedro II, 5º andar, sala 554, Centro, Rio de Janeiro / RJ.

Outrossim, cumpre destacar que as denúncias foram originadas em procedimentos junto ao SEI - Sistema Eletrônico de Informações

(_____) de livre acesso à referida Sociedade Empresária, caso julgue necessário. Para tanto, basta-se-á acessar o portal (<http://www.fazenda.rj.gov.br/sei>) e consultar o referido processo.

Ressalto que a não apresentação da DEFESA PRÉVIA E DA PRODUÇÃO DE PROVAS, assim como o não comparecimento para vista dos autos do processo administrativo, não obstam o seu regular prosseguimento.

Por fim, informo que a não apresentação de tais instrumentos supra-citados, obrigatoriamente, no prazo acima assinalado, acarretará a preclusão das provas admitidas, nos termos do art. 34 da Lei Estadual nº 5.427/2009.

Nessa oportunidade, elevamos nosso protesto de elevada estima e consideração.

Gestor do Contrato
ID _____
Rio de Janeiro, XX de XXXXX de 2022

Id: 2428752

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**ATOS DA SECRETÁRIA
DE 29/09/2022**

EXONERAR ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA, ID funcional nº 50703552, com validade a contar de 09 de setembro de 2022, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210070/001542/2022.

NOMEAR LUIZ EDUARDO WERNECK DE CARVALHO ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Roberta Pereira de Oliveira, ID Funcional nº 50703552. Processo nº SEI-210070/001542/2022.

Id: 2428271

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-21/045/002262/2019 - No uso da Delegação de Competência objeto da Resolução SEAP Nº 935, de 23 de Maio de 2022, publicada no DOERJ de 26/05/2022, HOMOLOGO o resultado da licitação ocorrida por meio do Pregão Eletrônico nº 008/22 R1, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores e subestações de energia elétrica para as unidades prisionais, hospitais penais e demais Órgãos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ, na forma do Termo de Referência, em favor da Licitante DECISION TEAM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 16.858.835/0001-17, no valor global de R\$ 1.299.000,00 (Um milhão e duzentos e noventa e nove mil reais).

Id: 2428864

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 125 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2021 CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210108/000055/2021,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 04/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 01 do Termo de Referência, o qual engloba o Núcleo de Credenciamento Neves; Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro; Cadeia Pública Constantino Cokotós; Coordenação das Unidades Grande Niterói; Casa de Custódia Francisco Spargoli; Unidade Prisional da Polícia Militar e Instituto Penal Edgar Costa.

Art. 2º - Designar Glauce Nogueira de Oliveira, Diretora da Divisão de Alimentação, ID: 4371472-2, para a função de gestora titular; e Carla Cristina Frossard Beltran, Inspetora de Polícia Penal ID: 5091091-4, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo único desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

- I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2022

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA
Subsecretário de Gestão Administrativa

ANEXO ÚNICO

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO NEVES

FISCAIS:

Iona de Carvalho Vieira, Atendimento, ID: 1999038-3;
Aelço José de Almeida Silva, Plantonista, ID: 1996584-2;
Marcio Gonçalves Costa, Plantonista, ID: 1980188-2.

FISCAIS SUBSTITUTOS:

Francine Figueiredo Pacheco, Chefe de Classificação, ID: 5000067-5;
Whytt Dias Tavares, Plantonista, ID: 4196115-3;
Vinicius Alves Alonso, Plantonista, ID: 5012926-0.

CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS

FISCAIS:

Marco Antonio da Silva Xavier, Diretor, ID: 4382390-4;
Rinaldo Luiz Ribeiro Veiga, Subdiretor, ID: 2002685-4;
Carlos A.C. Martins, Chefe de Administração, ID: 1998086-8

FISCAIS SUBSTITUTOS:

Thiago Garcez Ferreira, Chefe de Segurança, ID: 4354713-3; Leonardo José dos Santos Lourenço, Chefe de classificação, ID: 1998521-5;
José Dionisio da Silva, Chefe de Manutenção, ID: 1995802-1

COORDENAÇÃO DAS UNIDADES GRANDE NITERÓI

FISCAIS:

Alfredo Ferreira de Souza Filho, Coordenador, ID: 1978384-1;
Fabiano Gomes Gonçalves, Subcoordenador, ID: 4337444-1
Marcia Fatima Spargoli Escolástico, Serviço de Administração, ID: 4371450-1.

FISCAIS SUBSTITUTOS:

Bruna Rafaela Figueiredo Guimarães, Serviço de Coleta e Estatística, ID: 4269722-
Renata Costa Vergete, Chefe de Núcleo, ID: 4423303-5;
Samanta Regina da Silva Andrade, Assistente de Gente de Pessoal, ID: 1999305-6.

INSTITUTO PENAL CORONEL PM FRANCISCO SPARGOLI ROCHA

FISCAIS:

Marcello Coelho Gomes Accacio, Diretor, ID: 5013288-1;
Diogo Nogueira Pereira, Subdiretor, ID: 4371861-2;
Sandra Regina Pereira Lavôr, Chefe de Administração, ID: 4336838-7.